



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 4/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-
GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA LEITE & LIMA
LTDA-ME (INSET MASTER BRASIL LTDA).**

00592.000558/2019-91

A **UNIÃO**, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração da 2ª Região**, da Secretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral de Consultoria, órgão integrante da **Advocacia-Geral da União**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 26/18º andar – Centro, CEP 20011-902, inscrita no CNPJ sob o nº **04.440.413/0001-48**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Senhor **HERMINGTON CHIANCA COUTO**, nomeado pela Portaria nº 437, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 1º de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, portador da matrícula funcional nº 1662960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LEITE & LIMA LTDA-ME**, que passa a ser denominada **INSET MASTER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.827.650/0001-33**, sediada em Palmas, na Quadra ARSE 151, AV. LO 33, ACSV 01, Lote 11, Plano Diretor Sul, CEP 77027-012, representada por seu procurador, Senhor **NATANAEL LEITE LIMA**, conforme procuração juntada aos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00592.000558/2019-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 4/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/01/2024 a 27/01/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **ALTERAR** a denominação social da contratada para **INSET MASTER BRASIL LTDA**, em decorrência de alteração contratual da sociedade empresária;

1.1.3. **ALTERAR** o item 1.4 do contrato original, para atualização dos endereços das unidades contempladas;

1.1.4. **SUPRIMIR** 4,93% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 10.616,03 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos) do valor total, nos moldes do Art. 65, Inciso I, alínea "b", e §1º da Lei 8.666, de 1993;

1.1.5. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão.

1.2. A alteração de denominação social é em função da mudança da firma social da sociedade feita através da 8ª alteração contratual e do seu reenquadramento de porte para EPP feita através da 10ª alteração contratual.

1.3. A supressão é em decorrência da alteração de endereço da sede II da SAD2R, que alterou a área de 2.400 m² para 542,94 m².

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

GRUPO I – RIO DE JANEIRO – CAPITAL		
SEDE	ENDEREÇO	TELEFONE
Superintendência Regional de Administração da 2ª Região		
SAD I	Rua Rodrigo Silva, 26, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – 670 m²	(21) 3095-6100
SAD II	Rua Uruguaiana, 174, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro – 542,94 m²	(21) 3043-2700
SAD III	Rua da Assembleia, 77, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro – 296 m²	(21) 3043-2950
Procuradoria Regional da União da 2ª Região		
PRU/2R	Rua México, 74 – sobreloja ao 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – 5.134,04 m²	(21) 3095-6198
Procuradoria Regional Federal da 2ª Região		
PRF/2R	Av. Nilo Peçanha, 151, 7º e 8º andares, Centro, Rio de Janeiro – 4.340,00 m²	(21) 3095-6400
Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro		
CJU/RJ	Av. Rio Branco, 311, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – 948 m²	(21) 3095-6300
Escola Superior da Advocacia-Geral da União da 2ª Região		
ESAGU/2R	Av. Nilo Peçanha, 151, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – 870,00 m²	(21) 3095-9600
Escritório da Corregedoria-Geral da Advocacia da União no Rio de Janeiro		
ECGAU/RJ	Av. Rio Branco, 123, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro – 421,19 m²	(21) 2508-3650

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 204.899,91** (duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTD MIN.	QTD. MAX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Desinsetização com bio gel e líquido contra baratas de esgoto (periplaneta americana) e francesinha (blattella germanica), formigas domésticas (iridomyrmex sp) e lacraias em ÁREA INTERNA, INSTALAÇÕES PREDIAIS, TIPO ESCRITÓRIOS E AFINS	3417	M²	296	143.204	0,47	67.189,88
2	Desratização com iscas em forma de blocos parafinados, granulados em pó seco) Contra ratas (rattus norvegicus); Contra camundongos (mus musculus); e Contra ratos de telhado (rattus rattus) em ÁREA INTERNA, INSTALAÇÕES	3417	M²	296	143.204	0,59	83.969,53
3	Descupinização com injeções de cupinícidas ou barreira química Contra cupins (cryptotermes brevis e cryptotermes havilandi) e brocas de madeira (lyctus lineares, lyctus brunneus) em ÁREA INTERNA - INSTALAÇÕES PREDIAIS, TIPO ESCRITÓRIOS E AFINS.	3417	M²	296	143.204	0,38	53.740,50
TOTAL GRUPO I						-	204.899,91

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110102;
 Fonte de Recursos: 01000000;
 Programa de Trabalho: 168530;
 Elemento de Despesa: 339039;
 Plano Interno: AGU0004;
 Nota de Empenho: 2023NE00004.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de dezembro de 2023.

**HERMINGTON
CHIANCA COUTO**

Assinado de forma digital por
HERMINGTON CHIANCA COUTO
Dados: 2023.12.27 15:50:21 -03'00'

**NATANAEL LEITE
LIMA:027295781
02**

Assinado de forma
digital por NATANAEL
LEITE LIMA:02729578102
Dados: 2023.12.27
14:18:09 -03'00'

HERMINGTON CHIANCA COUTO
SUPERINTENDENTE-REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

NATANAEL LEITE LIMA
LEITE & LIMA LTDA-ME
(INSET MASTER BRASIL LTDA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-